

LEI ANTI-CORRUPÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO CÓDIGO PENAL

LEI DE PROIBIDADE PÚBLICA

ANTICORRUPÇÃO

Centro de Integridade Pública

Anticorrupção - Transparência - Integridade Edição Nº 4/2022 - Março- Distribuição Gratuita

FMI Vai Passar a Condicionar a Concessão de Empréstimos aos Seus Membros Mediante Prova de Boa Governação, Transparência e Combate à Corrupção

Será que Moçambique Está Preparado ou a Preparar-se Para Essas Futuras Exigências?

O recente anúncio feito pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) de criar, pela primeira vez, uma unidade anti-corrupção e, por essa via, condicionar a concessão de empréstimos aos seus membros ao cumprimento de requisitos de boa governação, transparência e anti-corrupção¹, é uma chamada de atenção de que países como Moçambique devem preparar-se para um maior “due diligence”, por parte desta instituição financeira, de modo a se poderem beneficiar dos seus empréstimos. Será que Moçambique está preparado, ou está a preparar-se, para esse escrutínio?

É um facto que o nosso país mostra fragilidades já recorrentes no que respeita ao cumprimento de regras de transparência, boa governação e combate à corrupção. Contudo, com o anúncio do FMI, surge a necessidade de se começar a pensar internamente no cumprimento das mesmas, as que já existem e em produzir outras que reforcem o cumprimento das futuras exigências da referida entidade. É também de fundamental importância transmitir confiança ao FMI no sentido de que as regras em questão são aplicadas, funcionais e eficazes.

Depois do escândalo financeiro das dívidas ocultas/odiosas, Moçambique encentou, de forma tímida, a implementação de algumas medidas visando controlar a gestão do erário mas, em termos práticos, não se conhecem ainda os seus resultados. Inclusive, o país aprovou um decreto sobre a emissão de dívida e de garantias públicas² e introduziu no Código Penal um crime de violação das normas do plano e orçamento³.

Sendo Moçambique um país que aprova diversa legislação, mas que não faz o acompanhamento do seu nível de implementação, com esta futura mudança de paradigma por parte do FMI, é importante que esta actividade de monitorização faça parte da agenda do Governo de modo a garantir a concessão dos empréstimos.

Num relatório do Governo de Moçambique, publicado em 2019 com a assistência técnica do FMI sobre transparência, governação e corrupção⁴, já se mostrava que os indicadores sobre corrupção no país apresentavam uma tendência de deterioração progressiva. Estes factos mostram que o FMI já conhece e acompanha a realidade de Moçambique no que concerne às suas fragilidades em matéria de cumprimento das regras de boa governação e combate à corrupção ao nível legal, institucional e prático. Espera-se, por isso, que o país imprima outra dinâmica nas mudanças que vem introduzindo no quadro legal, institucional e prático visando se conformar com os requisitos que serão exigidos nas áreas já referidas.

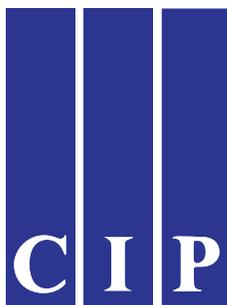
Aliás, Moçambique está neste momento num processo visando a retoma do apoio directo do FMI ao Orçamento do Estado. O que é importante saber é se o FMI irá desde já condicionar essa retoma ao cumprimento dos requisitos de boa governação, transparência e combate à corrupção ou se esse tal acontecerá numa fase diferida. A ver vamos!!!

1 https://www.africaintelligence.com/central-and-west-africa_politics/2022/03/08/imf-sets-up-anti-corruption-unit-and-ponders-making-governance-a-condition-for-lending.109738690-eve

2 Decreto n.º 77/2017, de 28 de Dezembro (introduz reformas no processo de emissão e gestão da dívida pública e das garantias pelo Estado).

3 Cfr. Artigo 437 da Lei n.º 24/2019 de 24 de Dezembro (aprova o Código Penal em vigor).

4 file:///C:/Users/CIP-07/Downloads/1MOZPA2019004%20(3).pdf



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Swiss Agency for Development
and Cooperation SDC



Norwegian Embassy

Informação editorial

Director: Edson Cortez

Autor: Baltazar Fael

Revisão de pares: Edson Cortez

Revisão Linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,

Bairro da Sommerschild, nº 124

Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917

Cel: (+258) 82 3016391

[f](#)@CIP.Mozambique [f](#)@CIPMoz

www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique